



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Comissão de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 13/12/2012, às 18h  
Assinado eletronicamente nº 46544

MPV 595

00598

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
13 11/2/2012

Proposição  
Medida Provisória nº 595/2012

Autor  
Deputado Alfredo Kaefer

Nº do prontuário  
451

1. Supressiva     2. Substitutiva     3. Modificativa     4. Aditiva     5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 49 da MP 595, de 06 dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§. . É vedada a permuta de áreas no âmbito dos contratos de arrendamento, sem a realização do devido processo licitatório”

#### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda tem por objetivo evitar práticas distorcidas, como as recentemente divulgadas pela imprensa no âmbito da Operação Porto Seguro da PF, caracterizadas pela permuta, a critério da autoridade portuária, de uma área concedida por licitação por outra área do porto organizado, muitas vezes dotada de melhores condições para a operação portuária. Com isto, preserva-se o espírito das normas definidas na MP, ou seja de que toda a exploração indireta das instalações portuárias e, portanto, das áreas dessas instalações, deve ocorrer mediante concessão e arrendamento do bem público, via licitação. .

CÓDIGO 451	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefer	UF PR	PARTIDO PSDB
DATA 13/11/2012	ASSINATURA 		